



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA Nº 002/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições legais,
com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei 14.133/21,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da
execução do **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**, conforme o disposto no art.
117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual:
**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ-PI”.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA VIRGINIA SOARES DA SILVA**,
inscrita no **CPF sob o Nº 080.343.503-70**, para acompanhar e fiscalizar a execução do
objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização
das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil,
as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, em
periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI,
31 DE JANEIRO DE 2025.

Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS

Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 – Telefone (89) 98803 8919
Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com